



## PORTARIA Nº 231 /2015-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 0010, 02.01.2015, Protocolo Geral nº 314.138104/2015; e

**Considerando** que o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** o (a) servidor (a) não foi contemplado (a) nos interstícios compreendidos entre 01.03.2008 a 01.09.2009, 01.09.2009 a 01.03.2011, 01.03.2011 a 01.09.2012, 01.09.2012 a 01.03.2014 e 01.03.2014 a 01.09.2015, em razão de seu Estágio Probatório não ter sido homologado;

**Considerando** ainda, que o (a) servidor (a) atende às exigências do art. 10, da Lei nº 0066/93, e faz jus a 05 (quatro) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

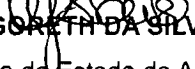
### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal** o (a) servidor (a) **ANA GISELLE PONTES CAMPOS**, ocupante do Cargo de **Médico**, Matrícula **667560**, Grupo Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do

Estado do Amapá, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Saúde**, da **Classe 3ª Padrão I** para **Classe 3ª Padrão II**, com efeitos financeiros a contar de **01.09.2009**, da **Classe 3ª Padrão II** para **Classe 3ª Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de **01.03.2011**, da **Classe 3ª Padrão III**, para **Classe 3ª Padrão IV**, com efeitos financeiros a contar de **01.09.2012**, **Classe 3ª Padrão IV**, para **Classe 3ª Padrão V**, com efeitos financeiros a contar de **01.03.2014**, e da **Classe 3ª Padrão V**, para **Classe 3ª Padrão VI**, com efeitos financeiros a contar de **01.09.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2015

  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração